



**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

RESOLUÇÃO Nº007/2019.

Autoriza a transferência de bens patrimoniais para descarte, e baixa no Patrimônio do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos bens constante no patrimônio do Legislativo Municipal que estão defeituosos ou ociosos;

CONSIDERANDO a necessidade de liberação de espaço no almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar ao Executivo Municipal para descarte/reciclagem final os seguintes bens com as devidas numerações:

- 450 (bebedouro); 457 (aspirador); 292 (cadeira); 463 (telefone sem fio); 470 (gril); 472 (impressora); 478 (telefone sem fio); 05 (cadeira azul); 019 (cadeira azul) 203 (microcomp); 321 (impressora Epson); 303 (cadeira fixa); 140 (mesa); 144 (estabilizador); 150 (cadeira cinza) 152 (CPU); 176 (impressora); 280 (cadeira fixa); 201 (monitor) 495(cadeira cinza); 311 (cadeira cinza); impressora HP D1660 sem registro; 204 (cadeira azul); 489 (cadeira); cadeira azul giratória com braço presidente sem numeração; 396 (cadeira); cadeira azul sem número; 488 (cadeira); 210(cadeira).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de junho de 2019.


Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente